

LEI Nº 519

Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Musical São Benedito da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins a que se destina a “SOCIEDADE MUSICAL SÃO BENEDITO DA LAPA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de junho de 1972

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal